



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA-PB
CGC.: 01.612.512/0001-71

Lei nº 140/01.

Baraúna – PB, 18 de maio de 2001.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a
Denominar Logradouro Público e dá outras
Providências.

O Prefeito Constitucional de Baraúna – PB;

Faço saber que a Câmara Municipal de Baraúna – PB, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominar a rua Projetada, que tem como ponto de referência a residência do Sr. Cláudio Cassiano dos Santos que fica situada a esquerda do Metropolitan, nesta cidade, a denomina-se de Rua **Abílio Gomes da Silva**.

§ Único - A presente honraria consiste aos serviços prestado pelo Homenageado a essa Comunidade.

Art. 2º - A presente lei entras em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Adilson José de Azevedo
Prefeito